



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA N.º 1.010/2001

Reconhece como de utilidade pública o Centro de Assistência Profissionalizante ao Amputado e Deficiente Físico de Imperatriz (Cenapa) e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Assistência Profissionalizante ao Amputado e Deficiente Físico de Imperatriz (Cenapa), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.909.484/0001-84, com sede na Rua Paraíba, 1626, Bairro Nova Imperatriz.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.


**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO**